



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

1.1. Administração em Geral.

2 Área Interessada

2.2. Administração em Geral.

3 Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Luiz Carlos de Lima.

Cargo: Chefe Controle de Frota.

4 Necessidade de Contratação

4.1. Contratação de empresa para o transporte de pessoas, exclusivamente no dia das eleições, visando facilitar o acesso às seções eleitorais para as famílias residentes em bairros rurais do município de Salto do Itararé/PR.

5 Definição do Objetivo

5.1. Garantir o transporte seguro e eficiente dos eleitores residentes em áreas rurais do município no dia das eleições, promovendo o acesso às urnas e facilitando o exercício do voto.

DISTANCIA DAS LINHAS PARA TRANSPORTE NO DIA DA ELEIÇÃO

*obs, cada uma das linhas será duas viagens:

Busca as 07:00 e leva as 12:00;

Busca as 13:00 e leva as 16:00;

ITEM	LINHAS	KM TOTAL	VALOR UNIT KM	VALOR TOTAL
------	--------	-------------	------------------	----------------



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

1	LINHA MARIMBONDINHO, SERRADINHO, ACACIOS, E AREIA BRANCA (PARTE 2) E LIMEIRA (PARTE 2).	126	R\$ 6,30	R\$ 793,80
2	LINHA BAIROS DOS VITÓ, FURTUOSO, SERRA DOS CAMPESES, ÁGUA DA FIGUEIRA (PESQUEIRO) E CURUMIM.	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
3	LINHA BAIROS PALMITAL, CORUJA E ALEIXOS E FARTURINHA.	192	R\$ 6,30	R\$ 1.209,60
4	LINHA ALECRIM, GUABIROBA, FIGUEREDOS/COTAS, AREIA BRANCA (PARTE 1), PALMEIRINHA, GARANHANI, LIMEIRA (PARTE 1) COTAS E BRAGADOS.	222	R\$ 6,30	R\$ 1.398,60
KM TOTAL: 690; VALOR TOTAL: R\$ 4.347,00 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais).				

6 Descrição da solução como um todo

6.1. A empresa contratada deverá fornecer veículos adequados para o transporte das pessoas, obedecendo às normas de segurança e transporte público, garantindo a comodidade e a agilidade no deslocamento entre os bairros rurais e os locais de votação no dia das eleições.

6.2. O serviço deverá ser prestado de forma pontual, atendendo todos os eleitores das áreas designadas.

7 Requisitos da Contratação

7.1. A empresa contratada deverá possuir frota de veículos adequados e regularizados perante o órgão competente, com capacidade suficiente para transportar os eleitores com segurança e conforto.



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

7.2. Os motoristas deverão estar devidamente habilitados e a empresa deverá apresentar comprovação de sua experiência na prestação de serviços de transporte de passageiros, além de atender às exigências legais e normativas de transporte coletivo.

7.3. Também, na **fase de Habilitação** do certame, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, **sob pena de INABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

7.3.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) **Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;**

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;

c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.3.2. Quanto a Regularidade Fiscal:

a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

- b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

7.4. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, que conste a regularidade do(a) licitante.

8 Modelo de Gestão de contrato

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração, que designará um gestor para acompanhar o serviço prestado no dia das eleições, garantindo



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

que os eleitores sejam transportados de maneira eficiente, segura e dentro do prazo estipulado.

9 Critérios de Medição e pagamento

9.1. O serviço será avaliado com base na conformidade com as exigências contratuais, a pontualidade e segurança no transporte dos eleitores, além do atendimento a todas as localidades rurais previamente definidas.

9.2. O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação formal pela contratante, conforme edital.

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

10.1. A seleção da empresa fornecedora será realizada por meio processo de licitação, pregão eletrônico, via portal BLL (<https://bllcompras.com/>), a seleção irá considerar critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da empresa, e financeiros (menor preço), conforme estabelecido neste termo de referência e no edital.

11 Estimativas do Valor da Contratação:

11.1. O valor estimado da contratação será de R\$ 4.347,00 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais).

12 Adequação orçamentária

12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

02.002.04.122.0002.2.002 manutenção da administração municipal

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte 1000

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de licitação.

Salto do Itararé/PR. 28 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS DE LIMA
Chefe Controle de Frota